

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1916



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Eliminação	5
Convocação	5

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.869, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece normas para o encerramento do exercício financeiro, pertinente à execução orçamentária e financeira da Administração Direta, visando o regular levantamento do Balanço Geral do Município, e dá demais providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas contábeis e financeiras contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente; e

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados;

D E C R E T A:

SEÇÃO I**DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS**

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta, principalmente a Secretaria Municipal de Fazenda, realizarão a execução orçamentária e financeira no final do exercício, bem como sua escrituração contábil e demais atividades de encerramento de balanço, estritamente, de acordo com os prazos, critérios e normas fixadas neste decreto.

SEÇÃO II**DOS EMPENHOS DE DESPESAS**

Art. 2º As obrigações de despesas correntes, a conta dos recursos orçamentários vigentes, **deverão ser legalmente empenhadas até 10 de dezembro do exercício corrente**, ressalvadas as situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Decreto nº 3.869/2024 02

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no *caput* deste artigo os empenhos relativos à folha de pagamento e de benefícios; despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Requisitórios de Pequeno Valor, demandas judiciais, contribuições, pagamentos das dívidas do Município e despesas decorrentes de convênios e outras despesas que a Secretaria Municipal de Fazenda entender pertinente devido ao saldo financeiro de caixa.

SEÇÃO III**DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

Art. 3º A decorrente liquidação da despesa regularmente empenhada, somente poderá ocorrer até o dia 20 de dezembro do exercício corrente, sendo que para tanto, os Órgãos da Administração Pública Municipal deverão providenciar tal conformação, fixando e comunicando aos fornecedores data para o recebimento de produtos e mercadorias, visando cumprir com o disposto no *caput*.

§ 1º Os casos do serviço da dívida, precatórios judiciais, pessoal e encargos e subvenções sociais, poderão ser liquidados até 31 de dezembro do exercício corrente, com base em documentos aptos a comprovarem a regular execução da despesa no exercício.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados expressamente pelo Chefe do Poder Executivo, poderá ser promovida à liquidação de despesas após a data limite fixada no *caput* deste artigo, mediante a apresentação de documento apto a comprovar a regular execução da despesa.

SEÇÃO IV**DO CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS**

Art. 4º Até o dia 20 de dezembro do exercício corrente, a Secretaria Municipal de Fazenda por meio de seu serviço de acompanhamento da execução orçamentária e contabilidade, deverá promover a verificação e análise de todas as despesas empenhadas à conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, não liquidadas, devendo ser cancelados, total ou parcialmente, os empenhos de despesas que não atendam os critérios determinados na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os Órgãos da Administração Direta, nos casos de prestações de serviços, deverão informar a Secretaria Municipal de Fazenda até a data acima fixada, as despesas que terão execução/realização até 31 de dezembro do exercício corrente, ainda não liquidadas, as quais, pelo regime de competência, deverão restar empenhadas no exercício e inscritas em restos a pagar não processados.

Decreto nº 3.869/2024 03

§ 2º Até o dia 20 de dezembro do exercício corrente, conforme estabelecido no § 4º do art. 10 da Lei Municipal nº 1.978/2013, os servidores que possuem numerários públicos em regime de adiantamento em aberto, independente da data do seu recebimento, deverão prestar contas desses, seguindo as normas vigentes.

§ 3º No exercício em que a referida data vencer em sábado ou domingo, considerar-se-á o primeiro dia útil anterior.

SEÇÃO V**DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS**

Art. 5º Tendo em vista que pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas, conforme determina o inciso I do art. 35 da Lei federal nº 4.320/64, a Secretaria Municipal de Fazenda, através de seu Departamento de Tesouraria, deverá promover os registros das receitas arrecadadas no exercício até 31 de dezembro do exercício corrente, de forma concomitante e imediata ao efetivo ingresso dos recursos aos cofres municipais.

SEÇÃO VI



DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Art. 6º Os empenhos de despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento em 31 de dezembro do exercício corrente, serão inscritos pela Secretaria Municipal de Fazenda ao final do exercício como restos a pagar processados e não processados (não liquidados), indicando o exercício que correspondem e por credor, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64.

SEÇÃO VII

DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º Os valores de restos a pagar de exercício financeiros anteriores, inscritos como não processados, não liquidados até o final do exercício, deverão ser cancelados pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do serviço de contabilidade do município, em 31 de dezembro do exercício corrente.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, direta e expressamente, autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, valores inscritos em restos a pagar de exercícios financeiros pretéritos poderão ter sua validade devidamente prorrogada.

Decreto nº 3.869/2024 04

SEÇÃO VIII

DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 8º Os restos a pagar não processados inscritos no exercício financeiro corrente, que não sejam liquidados até 31 de março do exercício seguinte, deverão ser imediatamente cancelados pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do serviço de contabilidade do município.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, direta e expressamente, autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, valores inscritos em restos a pagar não processados do exercício financeiro corrente poderão ter sua validade devidamente prorrogada, além do prazo fixado no caput deste artigo.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda dará fiel cumprimento as normas e prazos aqui fixados, adotando as devidas providências com vista ao atendimento das disposições contidas neste decreto, podendo, por meio de portaria, editar normas complementares à execução deste decreto.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.267, de 11 de novembro de 2020.

Itupeva, 12 de novembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.869/2024 05

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e
Funditários

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 06 de novembro de 2024.

Processo Administrativo: 9269-0/202

Assunto: Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: Aquisição de produtos para tratamento de piscinas, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Face ao que consta **014/2024**, por seus próprios fundamentos, com base nas informações constantes na Ata da Sessão, lavrada em 06 de novembro de 2024, conforme segue:

LICITANTE: MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA				
CNPJ: 49.419.122/0001-06				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.
01	100	PACOTE	ELEVADOR DE PH 2KG	R\$ 25,00
02	40	BALDE	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE 5L	R\$ 61,50
05	77	GALÃO	ALGICIDA CHOQUE 5L	R\$ 103,99
07	6	UNIDADE	KIT TESTE 3X1 PARA PISCINA	R\$ 37,90

LICITANTE: A PONTUAL COMÉRCIO EIRELI				
CNPJ: 08.307.817/0001-19				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.
03	120	BALDE	CLORO GRANULADO 10KG	R\$ 177,20
06	48	GALÃO	CLARIFICANTE FLOCULANTE 5L	R\$ 58,00
08	80	GALÃO	LIMPA BORDA 1L	R\$ 20,00
12	30	BALDE	DICLORO ESTABILIZADO 56% 10KG	R\$ 159,00
14	12	GALÃO	CLARIFICANTE FLOCULANTE 5L	R\$ 59,00

LICITANTE: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A				
CNPJ: 03.157.268/0002-00				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.
04	120	BALDE	DICLORO ESTABILIZADO 56% 10KG	R\$ 130,00

LICITANTE: BIDDEN COMERCIAL				
CNPJ: 36.181.473/01-80				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.
09	25	PACOTE	ELEVADOR DE PH 2KG	R\$ 22,00
10	10	BALDE	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE 5L	R\$ 60,00
11	30	BALDE	CLORO GRANULADO 10KG	R\$ 150,00
13	19	GALÃO	ALGICIDA CHOQUE 5L	R\$ 100,00
15	20	GALÃO	LIMPA BORDA 1L	R\$ 14,00

*conforme termo de referência e propostas

2. Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, de 12 de novembro de 2024. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de materiais de educação física. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 29 de novembro de



2024. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29 de novembro de 2024, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 447, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019
MÉDICO REUMATOLOGISTA

Ref. Proc. 14465/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **MÉDICO REUMATOLOGISTA**, através do edital nº **446/2024**, foi eliminada do Concurso Público nº **03/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
8º	LAÍS ROBERTA GARCIA BERNARDINI VENANCIO	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 14465/24.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 11 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 448, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Ref. Proc. 14515/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA**, através do edital nº **441/2024**, foi eliminado do Concurso Público nº **02/2023**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
24º	HIVERSEN ANDRE BARONI	Não compareceu no dia 11/11/2024 conforme edital de convocação nº 441/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 11 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 450, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
ANALISTA JURÍDICO

Ref. Proc. 15638/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ANALISTA JURÍDICO**, através do edital nº **442/2024**, foi eliminado do Concurso Público nº **01/2023**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
6º	FABRICIO VASCONCELOS FREIRE	Não compareceu no dia 11/11/2024 conforme edital de convocação nº 442/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 11 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 452, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref. Proc. 15488/2024 - Sec. Gestão

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**, através do edital nº **444/2024**, foi eliminado do Concurso Público nº **02/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
4º	NEY VASCONCELOS VIEIRA	Não compareceu no dia 11/11/2024 conforme edital de convocação nº 444/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 11 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 449, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Ref. Proc. 14515/2024 - Sec. Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de novembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;



3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
25º	MILA BASTOS FREIRE DE OLIVEIRA	348319411

Itupeva, 11 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 451, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
 ANALISTA JURÍDICO**

Ref. Proc. 15638/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de novembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
7º	RAQUEL FARIAS DE MIRANDA MONTE	3435751

Itupeva, 11 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 453, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
 ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ref. Proc. 15488/2024 - Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de novembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
5º	GUILHERME HENRIQUE UEDA YANASE	345932997

Itupeva, 11 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 12/11/2024 às 13:10:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/307e-1769-3838-a38c-0d>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 307e-1769-3838-a38c-0d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1916, ano VI, veiculado em 12 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 12/11/2024 às 13:10:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/307e-1769-3838-a38c-0d>